



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

LEI COMPLEMENTAR Nº 027/2.004 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2.004

"Dispõe sobre criação de cargos no quadro de servidores públicos municipais e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º : Ficam criados no quadro de servidores públicos municipais os cargos abaixo, de provimento em comissão:

VAGAS	DENOMINAÇÃO DO CARGO	SALÁRIO
01	Secretário Municipal de Cultura	R\$ 2.000,00
01	Assessor Técnico de Gabinete	R\$ 2.000,00
01	Diretor de Vigilância Sanitária	R\$ 1.200,00

PARÁGRAFO ÚNICO: Para o ocupante do cargo de Diretor de Vigilância Sanitária exigir-se-á nível universitário, preferencialmente na área da saúde.

ARTIGO 2º : De conformidade com o Artigo 1º da presente Lei ficam criadas: a Secretaria Municipal de Cultura de Taquarituba.

ARTIGO 3º : A Secretaria Municipal de Esporte Lazer e Cultura passa a denominar-se SECRETARIA MUNICIPAL ESPORTE E LAZER .

ARTIGO 4º : As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

ARTIGO 4º : Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Taquarituba, 13 de dezembro de 2.004.

DR. MIDERSON ZANELLO MILLÉO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria da P.M., data supra.

GABRIELA APARECIDA VIEIRA

Responsável pela Secretaria

